



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

1164

INDICAÇÃO Nº 825 / 97.

Senhor Presidente.

Indico ao Exmo. Senhor Presidente desta Casa de Leis, a necessidade de estudar em caráter de urgência o pagamento de adicional salarial ou estipular um critério de compensação para o excesso de jornada de trabalho dos funcionários desta Casa de Leis.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 02 de outubro de 1997.

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

É sabido que a Legislação brasileira, tem dado ênfase ao Direito do trabalhador, dado sua importância no contexto da sociedade.

Como nesta Casa muitos funcionários pela natureza dos serviços que realizam estão sempre excedendo o horário de trabalho, e essas horas extraordinárias não são remuneradas e nem compensadas, entendo que isto caracteriza injustiça para com estes servidores.

Assim sendo, a propositura tem por fim sanar esse vício, dando ao trabalhador o que lhe pertence por direito, fazendo justiça para com os responsáveis pelo engrandecimento de nossa nação.

